

Resolução Nº 05/2015

Estabelece a gratuidade da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional de economia, no âmbito do Estado do Paraná, doravante denominada de ART.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Nº 1.411/51, que dispõe sobre a profissão de Economista, evidenciando os elementos básicos que caracterizam a profissão, assim como os critérios para estabelecimento do Sistema COFECON/CORECONs, nos termos do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1.952, que regulamenta o exercício da profissão de Economista, determina expressamente, em seu artigo 18, que o sistema tem por finalidade orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de economista em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o que determina os preceitos destacados em Lei, e os aspectos voltados à fiscalização, cabe aos Conselhos Regionais de Economia, realizar os procedimentos relativos à organização e manutenção da profissão dos economistas e à imposição de penalidades referidas na Lei 1.411 e Decreto 31.794 regulamentador.

CONSIDERANDO a atividade fiscalizadora que tem como objetivo primordial à proteção dos usuários dos serviços técnicos realizados por profissionais Economistas. É importante observar que essa ação fiscalizadora promove, de forma direta, a valorização da imagem do economista;

CONSIDERANDO a resolução 1.852 do Conselho Federal de Economia de 28 de maio de 2011, que institui e regulamenta a ART, no âmbito do Sistema COFECON/CORECONs;

CONSIDERANDO a resolução 1867 do Conselho Federal de Economia de 30 de março e 2012, que altera procedimento relativos a ART, no âmbito do Sistema COFECON/CORECONs;



CONSIDERANDO a resolução 07/2010 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná de 07 de maio de 2010, que institui a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Economista e Empresas registradas no CORECON, no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2015, realizada na data de 20 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a gratuidade da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional Economista, no âmbito do Estado do Paraná, doravante denominada de ART, em conformidade com a resolução 1867/2012 do Conselho Federal de Economia - COFECON.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de março de 2015.

ECON. SERGIO GUIMARÃES HARDY
Presidente

